



Universidade de Brasília
Instituto de Física
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) – Polo 01

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF – UnB Nº 01/2019 PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO MNPEF (POLO 01 – UnB)

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção torna públicos os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 01 – Universidade de Brasília (UnB).

1.2. O presente Edital, aprovado na 7ª reunião virtual do Colegiado do MNPEF, ocorrida em 27 de maio de 2019, e aprovada ad referendum da Direção do Instituto de Física da UnB, complementa, para o Polo 01 (UnB), o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF), inclusive Cronograma indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 01 (UnB) conforme Calendário da Pós-Graduação da UnB.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital ocorrerão em turno vespertino e/ou noturno, às segundas e terças-feiras, das 14h às 18h e das 19h às 22h30, no Instituto de Física da Universidade de Brasília (UnB).

1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 01 (UnB) será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo 01 (UnB) está disponível em: <http://mnpef.fis.unb.br/> e a página nacional do MNPEF está disponível em: <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>.

1.7. A secretaria do Polo 01 (UnB) do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada no seguinte endereço:

Universidade de Brasília
Campus Darcy Ribeiro
Instituto de Física
Centro Internacional de Física (CIF)
Sala AT 50/05, Pavilhão Multiuso II – CEP 70919-900
Telefone: (61) 3107-6053

1.8. Correspondência eletrônica ao Polo 01 (UnB) do MNPEF deve ser endereçada a: mnpef.bsb.unb@gmail.com.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional MNPEF/SBF, Seção 2, itens 2.1 a 2.15, disponível no link: <http://www1.fisica.org.br/mnpef/?q=ps/2020/editais-nacionais>.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 01 (UnB) na primeira etapa do processo seletivo, prevista no item 4.3 do Edital Nacional MNPEF/SBF, e cujos nomes forem divulgados segundo o previsto no item 4.9 do Edital Nacional MNPEF/SBF, devem comparecer à sede do Polo no prazo e nos horários previstos no Anexo I deste Edital, para a apresentação e entrega das cópias dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação (CNH ou RG) e CPF;
- b) diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) histórico escolar de curso de graduação;
- d) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória acadêmica e profissional;
- e) Título de Eleitor e comprovantes da última votação;
- f) Certificado de Reservista ou Dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino;
- g) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no formato Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>);
- h) ficha de inscrição (modelo padrão disponível em <http://mnpef.fis.unb.br/> e no Anexo II);
- i) comprovante de efetivo (atual) exercício de docência, como explicitado no Item 6.6.4 deste Edital.

2.2.1. Todos os documentos mencionados no item 2.2 deverão ser entregues em cópia simples ou enviados digitalmente para o e-mail do Polo 1, sendo requerida, para conferência, a apresentação dos originais no ato da Prova de Defesa de Memorial.

2.3. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.

2.4. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.4.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que venha a ser selecionado deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.5. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.6. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas na turma a que se refere este Edital.

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

4.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.11 a 4.13 do Edital Nacional MNPEF/SBF.

4.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.

4.3. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo, em data e local a serem divulgados na secretaria do Polo 01 - UnB do MNPEF no prazo fixado no Anexo I deste Edital.

4.3.1. À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.3.2. O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.3.3. A prova consistirá de uma apresentação oral, por parte do candidato, que deverá discutir, em no máximo 20 (vinte) minutos ininterruptos, o memorial apresentado. Após a apresentação oral, o candidato será arguido pela comissão examinadora.

4.3.4. Na discussão do Memorial, serão analisadas as experiências anteriores do candidato, que demonstrem potencial para o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos e para a formação no mestrado. Na arguição oral, serão considerados como critérios gerais de avaliação: a capacidade de argumentação clara e coerente por parte do candidato; sua experiência na área de ensino de física; conhecimentos e potencial para desenvolver trabalho em nível de mestrado na área de ensino de física.

4.3.5. É vedada a presença de outros candidatos na prova de Defesa de Memorial.

4.4. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.5. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo, até as 14h (quatorze horas) do segundo dia útil após a divulgação de que trata o subitem 4.4. deste Edital.

4.6. O candidato que solicitar recurso, nos termos do subitem 4.5 do presente Edital, deverá entregar a documentação prevista no prazo do Anexo I. Caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova.

5. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

5.1. O exame de proficiência em língua inglesa consistirá da versão livre para o português de um texto sobre Física ou Ensino de Física, escrito em inglês, e/ou de perguntas a respeito do conteúdo desse texto, permitido o uso de dicionários impressos.

5.2. O exame é eliminatório, sem atribuição de nota: o candidato será classificado como “proficiente” ou “não proficiente”. Os que forem considerados não proficientes ou que faltarem ao exame serão eliminados do processo seletivo.

5.3. O período de realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**, observada a exigência do subitem 5.2 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

6.3. Serão selecionados, para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física – Polo 01 (UnB), os candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecido.

6.4. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Polo 01 (UnB) do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

6.5. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 01 (UnB) devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

6.6.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

6.6.2. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga decorrente da desistência, respeitada a ordem de classificação.

6.6.3. A convocação para ocupação da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6.6.4. Para efetivação da matrícula, será exigida cópia de comprovante de efetivo (atual) exercício de docência em Física na educação básica ou em Ciências no ensino fundamental, que poderá ser entregue no ato da matrícula.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital.

7.1.1. As modificações deverão ser divulgadas na secretaria do Polo 01 (UnB) com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

7.2. Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

7.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MNPEF/UnB.

Brasília, 19 de junho de 2019.

Prof. Dr. Olavo Leopoldino da Silva Filho
Coordenador do MNPEF/UnB